



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=41707950000138, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3, cn=AMANDA DOS SANTOS LIMA:02816487199

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10

4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVI n. 7.091 - quarta-feira, 21 de junho de 2023

41 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI n. 7.067, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Valor de R\$ 5.000,00.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Municipal, com fundamento na Lei n. 6.981, de 29 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária discriminada conforme anexo único desta Lei.

Parágrafo único. A suplementação será compensada na forma do inciso de I, do § 1º, do art. 43, da Lei (Nacional) n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme superávit apurado no balanço patrimonial de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO											
LEI n. 7.067/2023											
UG			Programa de Trabalho					El. de Desp		Fonte	Suplementação
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código		
1630	S	FMAS	50	8	244	41	4040	445042	26600000	5.000,00	
Total										5.000,00	
Total Geral										5.000,00	

LEI n. 7.068, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$514.000,00.

Faço saber que a Câmara aprova e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Municipal, com fundamento na Lei n. 6.981, de 29 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 514.000,00 (quinhentos e quatorze mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária discriminada conforme anexo único desta Lei.

Parágrafo único. A suplementação será compensada na forma do inciso de III,

do § 1º, do art. 43, da Lei (Nacional) n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO												
LEI n. 7.068/2023												
UG			Programa de Trabalho					El. de Desp		Fonte	Anulação	Suplementação
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código			
0246	F	AGETLAN	90	26	782	10	4015	449051	15000000	410.000,00	-	
Total										410.000,00	-	
0249	F	AGEREG	90	4	130	49	4044	339039	15000000	104.000,00	-	
Total										104.000,00	-	
0246	F	AGETLAN	50	26	122	13	4016	335043	15000000	-	410.000,00	
Total										-	410.000,00	
0249	F	AGEREG	50	4	130	49	4044	335043	15000000	-	104.000,00	
Total										-	104.000,00	
Total Geral										514.000,00	514.000,00	

DECRETO

DECRETO n. 15.589, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Altera dispositivos do Decreto n. 15.499, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta o Comitê Gestor do Parque Tecnológico, que trata o art. 27 da Lei n. 6.786, de 9 de março de 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos VI e VIII, alínea 'a', do art. 67 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei n. 5.793, de 3 janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 3º do Decreto n. 15.499, de 24 de fevereiro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Comitê Gestor fica estruturado com 10 (dez) membros, sendo 02 (dois) Coordenadores, e 08 (oito) Analistas Técnicos, os quais serão designados por ato da Prefeita Municipal. " **(NR)**

Art. 2º Altera o art. 8º do Decreto n. 15.499, de 24 de fevereiro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Tendo em vista a necessidade de integrar e centralizar as ações e

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Vice-Prefeita.....
 Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
 Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
João Batista da Rocha
 Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
 Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
 Secretária Munic. de Gestão..... Evelyse Ferreira Cruz Oyadomari
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Domingos Sahib Neto
 Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Katia Silene Sarturi Warde
 Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
Adelaido Luiz Spinosa Vila
 Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
 Secretário Munic. de Saúde.....Sandro Trindade Benites
 Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
 Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
 Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Isaac José de Araujo
 Secretário Municipal da Juventude Maicon Cleython Rodrigues Nogueira
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
 Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
 Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
 Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Cleiton Thiago Almeida Pereira
 Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva
 Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
 Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
Francisco Almeida Teles
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
Camilla Nascimento de Oliveira
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
Maria Helena Bughi
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
Odilon de Oliveira Júnior
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
Janine de Lima Bruno
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
Paulo Fernando Garcia Cardoso
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
Odair Serrano de Oliveira
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
 Paulo da Silva